



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

## MOÇÃO Nº 112/2015

Parabéns a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, Sra. Marilene Pimenta, pela realização da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, intitulada “Comida de Verdade no campo e na cidade: por direitos e soberania alimentar”.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Apresentamos à Mesa, ouvida a Casa, em conformidade com os termos regimentais vigentes, Moção de Parabéns à Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Marilene Pimenta, pela realização da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, intitulada “Comida de Verdade no Campo e na Cidade: por direitos e soberania alimentar”. Formada em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC - Minas), Marilene Silva Santana Pimenta destacou a importância dessas políticas para a cidade, evidenciando “a preocupação da prefeitura com a Política Pública de Segurança Alimentar e Nutricional, que vem se destacando no município como um importante instrumento de promoção social”.

Com os objetivos de “ampliar e fortalecer os compromissos políticos para a promoção da soberania alimentar (...), assegurando a participação social e a gestão intersetorial no Sistema, na Política e no Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional”, a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, realizada no dia 13 de junho de 2015, segue o que determina a Constituição Federal, já que são as políticas públicas de segurança alimentar e nutricional que viabilizam instrumentos para garantir o direito humano à alimentação adequada.

Desta forma, é com muito carinho que cumprimos a Sra. Marilene Pimenta, com votos de muita alegria e proveitosas realizações em sua jornada profissional.

Sala das Reuniões, em Contagem, 16 de junho de 2015.

**ARNALDO DE OLIVEIRA**

-- Vereador --

**JERSON BRAGA MAIA - CAXICÓ**

-- Vereador --

**APROVADO EM**  
16/06/2015  
PRESIDENTE



VEREADOR

**Arnaldo de Oliveira**

PELOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS.